



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Franca, 16 de maio 2024

Ao/Sr Walmir de Souza Della Motta
Presidente da Câmara Municipal de Franca

Assunto: Ciência ao Ofício-CAE/24/2024 em anexo.

O Conselho de Alimentação Escolar-CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009, Lei Federal 13.987 de 07 de abril 2020, Lei Federal nº14.734 de 23 de novembro de 2023, na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamentam a Lei supracitada anteriormente.

Venho por meio desse, solicitar que seja lido na íntegra o Ofício CAE-24/2024 que segue em anexo e autuação como documento público, onde o assunto é a Solicitação de esclarecimentos e documentos sobre aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Desde já aguardamos no prazo legal do recebimento e agradecemos

Atenciosamente.


Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
CAE/Franca – SP